

RESOLUÇÃO CIB Nº 006/2026 AD REFERENDUM DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre solicitação de alteração da Resolução CIB nº 055/2018 que , que homologou o Plano de Necessidades em Oftalmologia e instituiu valores diferenciados da Tabela SUS, com complementação financeira estadual, para diversos procedimentos oftalmológicos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei nº 8.080/1990 e a Lei nº 8.142/1990, que dispõem sobre a organização e o financiamento do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando Portaria MS nº 4.225/2018 que inclui, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, procedimentos referentes ao diagnóstico e tratamento da Degeneração Macular Relacionada com a Idade (DMRI), no âmbito do SUS;

Considerando que, a complementação financeira estadual atualmente existente foi regularmente pactuada no âmbito da CIB/AM, com fonte definida e já incorporada ao planejamento estadual de saúde;

Considerando que, a proposta ora apresentada não implica criação ou ampliação de despesa, mas tão somente o remanejamento da parcela do Tesouro Estadual já pactuada, transferindo-a de um procedimento isolado para outro que melhor reflete o modelo assistencial vigente;

Considerando que, o procedimento 03.03.05.023-3 – Tratamento Medicamentoso de Doença da Retina, instituído pela Portaria MS nº 4.225/2018, traz incremento de financiamento federal, cuja captação é pretendida pelo solicitante, em consonância com a normatização do Ministério da Saúde;

Considerando que, não se identifica, portanto, impacto financeiro adicional ao orçamento estadual, nem comprometimento de recursos além daqueles já autorizados pela Resolução CIB nº 055/2018;

Considerando que a proposta é a suspensão da complementação estadual do procedimento 04.05.03.005-3 – Injeção Intra-Vítreo e sua migração para o procedimento 03.03.05.023- 3 – Tratamento Medicamentoso de Doença da Retina, passando a vigorar conforme demonstrado a seguir:

Código Tabela SUS	NOME DO PROCEDIMENTO	VALOR TABELA SUS (FONTE SUS)	VALOR COMPLEMEN TAR (FONTE 100)	VALOR TOTAL FINAL
04.05.03.00 5-3	NJEÇÃO INTRA-VÍTREO	R\$ 82,28	-	R\$ 82,28
03.03.05.023 -3	TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA	R\$ 627,28	R\$ 800,98	R\$ 1.428,26

Considerando o Processo nº 01.01.017101.002365/2026-33(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de alteração da Resolução CIB nº 055/2018 que , que homologou o Plano de





Necessidades em Oftalmologia e instituiu valores diferenciados da Tabela SUS, com complementação financeira estadual, para diversos procedimentos oftalmológicos;

Considerando o parecer favorável da Sra. NÍVIA BARROSO HARB Secretária Executiva do Fundo Estadual de Saúde, tendo em vista que a proposta configura mera adequação normativa e operacional da Resolução CIB nº 055/2018 à Portaria MS nº 4.225/2018

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pela Coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para aprovação da solicitação da alteração da Resolução CIB nº 055/2018 que, que homologou o Plano de Necessidades em Oftalmologia e instituiu valores diferenciados da Tabela SUS, com complementação financeira estadual, para diversos procedimentos oftalmológicos.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 006/2026 AD REFERENDUM, datada de 10 de fevereiro de 2026, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

